



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 470/2008**  
DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Poço Verde, através da Secretaria Municipal de Educação, a instituir a disciplina “EDUCAÇÃO PARA A ÉTICA E CIDADANIA”, como matéria que fará parte da “grade extracurricular”, na Rede de Ensino do Município, do Ensino Fundamental e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município de Poço Verde/SE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Poço Verde, através da Secretaria Municipal de Educação, a instituir a disciplina “EDUCAÇÃO PARA A ÉTICA E CIDADANIA”, como matéria que comporá a “grade extracurricular”.

**Art. 2º** – Esta disciplina ‘EDUCAÇÃO PARA A ÉTICA E CIDADANIA’, será ministrada no último ano do Ensino Fundamental, da Rede de Ensino do Município de Poço Verde.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 24 de abril de 2008.

  
**ANTONIO DA FONSECA DÓREA**  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
EM 24/04/2008